COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER –

MATÉRIA – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 06/19 - MODIFICA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE TRATA DO PRAZO DE RESPOSTAS DO PODER EXECUTIVO AO LEGISLATIVO.

RELATOR – Davi Oliveira de Sousa

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº 06/19 visa fixar um prazo final para que o Prefeito cumpra a sua obrigação de responder em tempo hábil os questionamentos do Legislativo.

O que tem ocorrido é que o Executivo tem solicitado prorrogação do prazo para envio de respostas de Requerimentos á esta Casa, mas por não ter um prazo fixado para esta prorrogação, alguns requerimentos estão ficando sem respostas há mais de 3 meses.

Sou pela Aprovação.

É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2019.

DAVI OLIVEIRA DE SOUSA – RELATOR/PRESIDENTE

Pelas Conclusões.

JULIANA MATTAR –VICE-PRESIDENTE

OBERDAN FARIA - MEMBRO